



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PAVR-0001-0218 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/ PE, CEP 50.780-627, gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu Superintendente das Unidades Sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERAÇÃO (VR ENGENHARIA)**, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 29.615.779/0001-31, com sede na Av. General San Martin, nº 2317, Cx. Postal 042, San Martin, Recife/PE, CEP 50761-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como “Partes”.

**CONSIDERANDO**

- i. que as Partes firmaram, em 09/02/2018, Contrato PAVR-0001-0218 de Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em Aparelhos Condicionadores de Ar (“Contrato”);
- ii. que o prazo de vigência do Contrato se encerrará em 09/02/2022;
- iii. o interesse das Partes em prorrogar o prazo de vigência do Contrato;
- iv. que a Contratante está providenciando a realização de novo Processo de Contratação referente ao objeto do Contrato, em atenção às disposições do seu Manual de Compras e aos princípios do direito que regem às atividades da Contratante.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por um período adicional de 90 (noventa) dias, contados a partir de 10/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** É facultado à **CONTRATANTE** rescindir o presente Contrato de forma imotivada, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA** com



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

efeitos imediatos, sem o pagamento de qualquer penalidade ou indenização, ficando assegurado à CONTRATADA o recebimento do preço avençado proporcionalmente aos Serviços que efetivamente tiverem sido executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 15 de Março de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2022-03-17 10:55:30 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente das Unidades sob Gestão

Signed by:Adriano Rodrigues  
Signed at:2022-03-17 10:51:05 -03:00  
Reason:Witnessing Adriano Rodrigues

Adriano Rodrigues



**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERAÇÃO**

**TESTEMUNHAS:**

Signed by:André Meira  
Signed at:2022-03-16 15:42:12 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

Id:

CPF:

André Meira

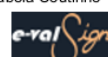


Signed by:Isabela Coutinho  
Signed at:2022-03-17 09:37:54 -03:00  
Reason:Witnessing Isabela Coutinho

Id:

CPF:

Isabela Coutinho



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br